

e um milímetros), até encontrar o ponto “D”; no ponto “D”, com azimute de 190°44’50” e segue em linha reta, confrontando com Avenida Marginal; numa distância de 13,636m (treze metros e seiscentos e trinta e seis milímetros), até encontrar com o ponto “E”; no ponto “E”, com azimute de 161°21’47”, e segue em linha reta, confrontando com Avenida Marginal; numa distância de 23,399m (vinte e três metros, trezentos e noventa e nove milímetros), até encontrar com o ponto “F”; no ponto “F”, com azimute de 138°33’33”, e segue em linha reta, confrontando com a Avenida Marginal; numa distância de 23,366m (vinte e três metros e trezentos e sessenta e seis milímetros), até encontrar com o ponto “A”, onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 286,879m (duzentos e oitenta e seis metros, oitocentos e setenta e nove milímetros) de perímetro e uma superfície de área de 1.055,36m² (um mil, cinqüenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

VII - Área 7, que consta consta pertencer a Antonio Alves Ferreira e sua mulher Sylvia Mascia Ferreira, localizada do lado direito da SP-310, sentido Araraquara-Matão, que assim é descrita e confrontada: “inicia no ponto “A”, coordenadas E=148.864,1914, N=250.999,4325, junto à cerca de divisa com o DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Araraquara-Matão, confrontando com a Faixa de Domínio do DER; numa distância de 57,635m (cinqüenta e sete metros e seiscentos e trinta e cinco milímetros), com azimute de 311°12’30”, até encontrar o ponto “B”; no ponto “B”, com azimute de 82°47’12”, e segue em linha reta, confrontando com Rubens Ribeiro; numa distância de 7,509m (sete metros, quinhentos e nove milímetros), até encontrar o ponto “C”; no ponto “C”, com azimute de 137°17’51”, e segue em linha reta, confrontando com a Antônio Alves Ferreira; numa distância de 52,951m (cinqüenta e dois metros, novecentos e cinqüenta e um milímetros), até encontrar o ponto “A”, onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 118,095m (cento e dezoito metros, noventa e cinco milímetros) de perímetro e uma superfície de área de 161,86m² (cento e sessenta e um metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Concessionária TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2005.

DECRETO Nº 50.168, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RODOVIAS DAS COLINAS S/A., imóveis necessários a duplicação da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, do km 88+00m ao km 105+900m (áreas adicionais), no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, dos Decretos Estaduais nº 27.869, de 04 de dezembro de 1987 alterado pelo Decreto nº 39.250, de 16 de setembro de 1994 e do disposto do Decreto Estadual nº 41.773 de 12 de maio de 1997, alterado pelo Decreto nº 42.531 de 21 de novembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela RODOVIAS DAS COLINAS S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-13.127.088-1-D03/007, DE-13.127.088-1-D03/008, DE-13.127.088-1-D03/009, DE-13.127.088-1-D03/010, DE-13.127.088-1-D03/011, DE-13.127.088-1-D03/012, DE-13.127.088-1-D03/013, DE-13.127.088-1-D03/014, DE-13.127.088-1-D03/015, DE-13.127.088-1-D03/016, DE-13.127.088-1-D03/017, DE-13.127.088-1-D03/018, DE-13.127.088-1-D03/019, DE-13.127.088-1-D03/021, DE-13.127.088-1-D03/022, DE-13.127.088-1-D03/023 e DE-13.127.088-1-D03/024 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-1838/2004 (Protocolo 39.157), necessários a duplicação da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, do km 88+00m ao km 105+900m (áreas adicionais), Município e Comarca de Cerquillo e Município e Comarca de Tatuí, com área total de 210.924,38m² (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 16, planta nº DE-13.127.088-1-D03/007, situada no lado direito da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 91+929m ao km 92+629m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Ricardo Tomé e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=229705,6049 e E=119386,801, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 221°4’46”, distância de 4,53m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 219°17’21”, distância de 7,85m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 220°52’35”, distância de 11,41m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute

220°6’39”, distância de 6,94m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 220°47’20”, distância de 18,13m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 221°4’43”, distância de 20,71m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 220°55’39”, distância de 22,06m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 222°11’3”, distância de 13,91m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 218°26’21”, distância de 10,92m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 219°33’15”, distância de 22,08m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 222°12’50”, distância de 22,19m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 221°3’7”, distância de 23,23m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 220°49’23”, distância de 14,74m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 310°51’24”, distância de 20,04m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 41°52’19”, distância de 32,48m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 41°52’33”, distância de 40,9m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 42°49’10”, distância de 47,43m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 42°49’11”, distância de 67,47m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 98°21’21”, distância de 5,14m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 93°48’51”, distância de 5,22m; perfazendo uma área de 3.433,89m² (três mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e nove decímetros);

II - Área 17, planta nº DE-13.127.088-1-D03/008, situada no lado direito da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 92+629m ao km 93+329m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a José Caldana, Anésio Hígono Armagnani, Antonio Bellucci e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=229555,1154 e E=119257,0766, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 220°58’47”, distância de 59,44m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 220°52’12”, distância de 142,7m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 220°46’44”, distância de 84,61m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 220°37’26”, distância de 25m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 220°33’26”, distância de 28,27m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 220°47’48”, distância de 112,08m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 220°44’27”, distância de 55,66m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 221°47’33”, distância de 22,71m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 221°8’30”, distância de 85,97m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 220°49’8”, distância de 83,59m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 308°32’40”, distância de 15,67m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 37°13’59”, distância de 120,56m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 40°51’23”, distância de 20,72m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 45°31’13”, distância de 60,2m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 40°51’24”, distância de 19m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 34°3’46”, distância de 61,43m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 52°11’43”, distância de 98,38m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 21°59’45”, distância de 24,58m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 27°54’53”, distância de 25,02m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 40°49’23”, distância de 192,46m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 40°54’3”, distância de 83,04m; segmento 22-1 - em linha reta com azimute 130°52’42”, distância de 20,21m; perfazendo uma área de 13.647,22m² (treze mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados);

III - Área 18, planta nº DE-13.127.088-1-D03/009, situada no lado direito da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 93+329m ao km 94+029m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Antonio Bellucci e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=229025,8394 e E=118798,9807, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 220°53’8”, distância de 16,14m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 220°55’54”, distância de 23,87m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 220°56’6”, distância de 23,58m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 220°51’22”, distância de 23,49m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 220°57’9”, distância de 23,3m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 32°44’41”, distância de 111,49m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 130°49’3”, distância de 15,84m; perfazendo uma área de 874,66m² (oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);

IV - Área 19, planta nº DE-13.127.088-1-D03/009, situada no lado direito da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 93+329m ao km 94+029m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Dante Bellucci e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=228815,951 e E=118617,359, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 220°50’58”, distância de 391,79m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 35°36’8”, distância de 169,57m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 40°29’32”, distância de 60,95m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 46°27’4”, distância de 162,77m; perfazendo uma área de 3.552,82m² (três mil, quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados);

V - Área 20, planta nº DE-13.127.088-1-D03/010, situada no lado direito da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 94+029m ao km 94+729m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Dante Bellucci, Geraldo Bertanha, Fazenda Pilon e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=228253,7352 e E=118131,211, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 221°8’59”, distância de 15,03m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 220°32’59”, distância de 21,13m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 221°4’27”, distância de 20,96m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 220°40’29”, distância de 21,47m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute

220°42’34”, distância de 21,55m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 220°38’55”, distância de 20,87m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 221°7’24”, distância de 21,21m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 220°49’28”, distância de 22,07m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 221°13’30”, distância de 21,95m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 220°29’38”, distância de 22,53m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 220°58’37”, distância de 21,15m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 220°59’33”, distância de 24,38m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 220°51’44”, distância de 24,73m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 220°59’35”, distância de 23,61m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 221°6’33”, distância de 22,7m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 220°30’43”, distância de 21,09m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 220°47’11”, distância de 21,39m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 220°42’29”, distância de 11,4m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 310°51’23”, distância de 21,57m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 41°17’22”, distância de 100,73m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 28°5’42”, distância de 58,07m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 35°10’12”, distância de 24,3m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 57°53’17”, distância de 63,92m; segmento 24-1 - em linha reta com azimute 48°5’30”, distância de 137,63m; perfazendo uma área de 7.332,41m² (sete mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados);

VI - Área 21, planta nº DE-13.127.088-1-D03/010, situada no lado esquerdo da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 94+029m ao km 94+729m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Albertino Bellucci e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=228001,709 e E=117979,5689, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 187°25’42”, distância de 107,09m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 310°53’36”, distância de 59,31m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 40°45’19”, distância de 10,76m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 40°42’26”, distância de 21,27m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 41°33’26”, distância de 39,03m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 40°34’57”, distância de 18,29m; perfazendo uma área de 2.651,67m² (dois mil, seiscentos e cinqüenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);

VII - Área 22, planta nº DE-13.127.088-1-D03/011, situada no lado direito da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 94+729m ao km 95+429m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Fazenda Pilon e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=227966,9347 e E=117883,1472, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 220°47’41”, distância de 10,13m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 220°45’35”, distância de 95,68m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 218°36’8”, distância de 44,93m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 212°21’45”, distância de 40m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 208°23’22”, distância de 42,37m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 273°5’35”, distância de 6,16m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 276°11’14”, distância de 33,2m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 275°35’37”, distância de 59,39m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 278°17’58”, distância de 12,18m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 275°8’45”, distância de 23,13m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 271°18’5”, distância de 9,06m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 75°57’29”, distância de 47,38m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 66°41’9”, distância de 7,82m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 37°6’10”, distância de 27,06m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 67°46’41”, distância de 21,2m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 92°5’34”, distância de 27,71m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 44°10’31”, distância de 40,84m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 47°24’32”, distância de 90,78m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 44°56’35”, distância de 74,59m; segmento 20-1 - em linha reta com azimute 130°51’24”, distância de 21,58m; perfazendo uma área de 11.415,98m² (onze mil, quatrocentos e quinze metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados);

VIII - Área 23, planta nº DE-13.127.088-1-D03/011, situada no lado esquerdo da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 94+729m ao km 95+429m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Albertino Bellucci e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=227934,341 e E=117920,8321, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 130°51’24”, distância de 60,19m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 186°22’31”, distância de 134,89m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 275°14’4”, distância de 10m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 276°52’32”, distância de 142,63m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 30°51’2”, distância de 35m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 34°59’18”, distância de 22,88m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 38°31’58”, distância de 40m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 40°47’43”, distância de 99,54m; perfazendo uma área de 16.879,21m² (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados);

IX - Área 24, planta nº DE-13.127.088-1-D03/011, situada no lado esquerdo da Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Marcos Antonio Gaiotto, José Stefani, Cipatex e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=227768,8131 e E=117794,3464, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 96°32’31”, distância de 35,48m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 96°23’33”, distância de 24,61m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 96°3’27”, distância de 41,22m;

segmento 4-5 - em linha reta com azimute 96°30’40”, distância de 47,25m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 96°30’40”, distância de 10,29m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 172°49’47”, distância de 15m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 272°16’34”, distância de 43,46m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 254°42’32”, distância de 11,99m; Segmento 9-10 - em linha reta com azimute 217°7’52”, distância de 30,38m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 258°31’5”, distância de 31,96m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 293°48’28”, distância de 28,83m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 267°19’15”, distância de 20,46m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 242°38’41”, distância de 15,57m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 217°23’42”, distância de 15,87m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 196°1’31”, distância de 32,76m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 191°56’39”, distância de 16,92m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 189°19’23”, distância de 27,47m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 185°31’16”, distância de 33,39m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 187°54’55”, distância de 18,15m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 192°40’4”, distância de 58,84m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 357°38’25”, distância de 38,57m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 0°37’1”, distância de 30,8m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 6°19’6”, distância de 40,55m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 9°33’42”, distância de 20,29m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 13°42’1”, distância de 40,69m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 16°59’21”, distância de 21,71m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 19°31’21”, distância de 24,82m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 22°39’46”, distância de 22,16m; segmento 29-1 - em linha reta com azimute 25°46’11”, distância de 26,22m; perfazendo uma área de 9.604,68m² (nove mil, seiscentos e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados);

X - Área 25, planta nº DE-13.127.088-1-D03/011, situada no lado direito da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 94+729m ao km 95+429m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Clementina Lisboa Scudeler, Evaristo Donizete Scudeler, Mauri Malavazi e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=227639,5783 e E=117698,7629, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 187°35’18”, distância de 59,41m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 177°13’41”, distância de 84,28m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 180°16’31”, distância de 4,95m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 176°41’59”, distância de 38,82m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 176°43’57”, distância de 22,25m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 176°37’14”, distância de 44,65m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 176°30’6”, distância de 21,76m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 181°9’45”, distância de 9,19m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 176°57’24”, distância de 33,46m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 175°12’47”, distância de 13,66m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 266°42’22”, distância de 15,19m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 355°1’44”, distância de 19,48m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 356°41’49”, distância de 40,76m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 358°44’39”, distância de 51,12m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 352°11’11”, distância de 39,85m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 353°43’36”, distância de 74,89m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 355°52’49”, distância de 58,73m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 1°32’40”, distância de 50,16m; segmento 19-1 - em linha reta com azimute 92°45’5”, distância de 30,42m; perfazendo uma área de 6.518,79m² (seis mil, quinhentos e dezoito metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

XI - Área 26, planta nº DE-13.127.088-1-D03/012, situada no lado direito da SP-127, Rodovia Antonio Romano Schincariol, entre o km 95+429m ao km 96+129m, Município e Comarca de Cerquillo, que consta pertencer a Mauri Malavazi, Guerino Scudeler, José Pedro Scudeler, Jonas Galvão de Barros e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=227308,0808 e E=117705,1621, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 175°12’48”, distância de 11,94m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 177°55’13”, distância de 48,08m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 176°33’16”, distância de 29,2m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 177°32’2”, distância de 32,25m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 166°5’31”, distância de 8,43m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 180°48’45”, distância de 25,24m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 180°16’27”, distância de 25,41m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 184°24’10”, distância de 12,18m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 187°2’8”, distância de 19,74m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 191°11’36”, distância de 13,02m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 193°42’23”, distância de 26m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 196°20’25”, distância de 21,13m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 198°57’9”, distância de 18,17m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 202°17’35”, distância de 22,86m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 206°6’8”, distância de 27,72m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 210°15’7”, distância de 12,4m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 198°13’59”, distância de 8,71m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 214°39’49”, distância de 49,15m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 217°4’13”, distância de 21,4m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 221°54’0”, distância de 20,24m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 225°0’51”, distância de 21,27m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 226°24’32”, distância de 46,56m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 207°6’4”, distância de